



# Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022  
Areado, 17 de julho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 534

## GABINETE DO PREFEITO

### **DECRETO Nº 3.402, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**Abre crédito adicional suplementar.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 0223 02.06.02 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE 10.301.0203-3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 3.000,00 (três mil reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: 0215 02.06.01 - SAÚDE 10.122.0052-3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA 1.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 3.000,00 (três mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.478, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**Concede gratificação por capacitação.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 38B da Lei nº 80, de 26 de novembro de 1997, bem como os requerimentos e títulos apresentados, devidamente aprovados pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, RESOLVE: Art. 1º Conceder gratificação por capacitação à Kelly Fernanda de Paula, Auxiliar de Serviços de Educação Básica, em razão da conclusão de curso de aprimoramento, num percentual de 1% (um por cento), a partir de 15 de julho de 2024 (protocolo nº 1.942/2024). Art. 2º Conceder gratificação por capacitação a Renato Melo da Silva, Motorista, em razão da conclusão de cursos de aprimoramento, num percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 08 de julho de 2024 (protocolo nº 1.885/2024). Art. 3º Conceder gratificação por capacitação à Natália Paula dos Reis, Agente de Saúde e Administração, em razão da conclusão de cursos de aprimoramento, num percentual de 5% (cinco por cento), a partir de 08 de julho de 2024 (protocolo nº 1.887/2024). Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros às datas supramencionadas. Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 11.479, DE 16 DE JULHO DE 2024.**

**Concede complementação de remuneração de benefício de auxílio-doença pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS à servidora municipal que menciona.** O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal, § 1º do artigo 129 da Lei Complementar nº 5, de 23 de dezembro de 1993, e CONSIDERANDO requerimento da parte interessada; CONSIDERANDO decisão judicial prolatada nos autos do processo nº 5001592- 22.2023.8.13.0043, que reconheceu o direito da autora, RESOLVE: Art. 1º Restabelecer o pagamento da complementação de remuneração de benefício de auxílio-doença pago pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS à servidora municipal Michelly Rodrigues de Oliveira Nepomuceno, Professora de Educação Básica, inclusive os valores atrasados não pagos antes da prolação da sentença, enquanto perdurar a condição de sua incapacidade laboral ou até que a servidora seja aposentada ou retorne à atividade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 16 de julho de 2024. Douglas Ávila Moreira Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areado, em 17 de julho de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA  
Secretário-Geral